



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 765, DE 13 DE AGOSTO DE 1.981.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 12 de agosto de 1.981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicional-suplementar no valor de Cr\$.27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor, que se tornaram insuficientes:

Órgão: - 7 - Departamento de Serviços Municipais
Unid. Orçam.: 7.2 - Divisão de Serviços Gerais
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-Programa: 0210 - Administração Geral
10580212.17 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
Cat. Econ.: 3120 - Material de Consumo....Cr\$. 3.000.000,00

Órgão: - 10 - Departamento de Transportes e Oficina
Unid. Orçam.: 10.1 - Administração
Função: 16 - Transporte
Programa: 88 - Transporte Rodoviário
Sub-Programa: 5340 - Estradas Vicinais
16885342.32 - Manutenção do Departamento de Transportes e Oficina
Cat. Econ.: 3132 - Outros Serviços e Encargos
..... Cr\$. 2.000.000,00

Órgão: - 11 - Departamento Autônomo de Água e Esgoto

12
1981



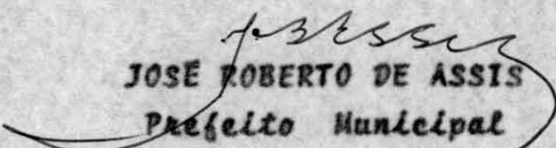
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

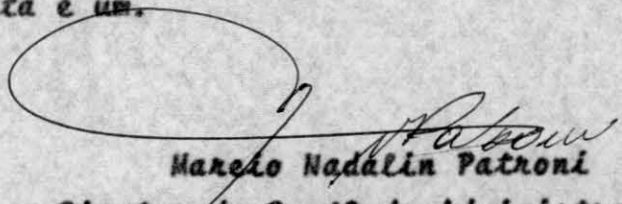
Unid. Orçam.:	11.1 - Administração
Função:	13 - Saúde e Saneamento
Programa:	76 - Saneamento
Sub-Programa:	4480 - Saneamento Geral
	13764482.35 - Manutenção dos Serviços do D.A.A.E.
Cat. Econ.:	3211 - Transferências Operacionais
 Cr\$.22.000.000,00
	<hr/>
	Cr\$.27.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, indicamos como recurso, parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Marcelo Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração